

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma Comissão composta pelos Servidores a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro, para proceder a conferência das informações constantes nos documentos recebidos da Gestão anterior e na hipótese de divergência nos dados apresentados, informar o Tribunal de Contas do Estado do Acre, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do relatório conclusivo da Comissão designada.

José Irlan Souza da Silva - ADMINISTRAÇÃO
Ana Paula Silva Antão - FINANCEIRO
Edson Pereira Magalhães – CONTABILIDADE
Patrikse Augusto Lima Pedroza – RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Walter-AC, 30 de janeiro de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter